

NORMATIVO PARA AVALIAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Por se tratar de um curso onde a classificação dos estudantes determina a ordem com que os egressos serão convocados para assumir seus cargos, a avaliação em cada componente curricular será totalmente isonômica. Dessa forma, os componentes curriculares terão avaliação aplicada em mesmo dia/horário a todos os estudantes do curso de Perito Médico Legista, conforme regulado pelo Edital Nº 32 do Concurso Público 4/2007 – PCDF, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 21 de novembro de 2008.

Ao final do curso, por escrito e individualmente, os estudantes realizam uma auto-avaliação, bem como avaliam as disciplinas, a coordenação do curso, os professores, o atendimento administrativo e das instalações físicas. Tais dados configuram possibilidades de reflexão e ação contínuas que visam garantir a qualidade do curso como um todo.

1. DA AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

1.1. A avaliação dos componentes curriculares referenciados na Matriz Curricular do Curso de Formação Profissional, destinadas aos cargos de Polícia Civil, conforme previsto pelos respectivos Projetos Pedagógicos, será realizada mediante a nota final das respectivas questões constantes na Prova de Verificação de Aprendizagem, exceção realizada apenas para os componentes curriculares Estágio Supervisionado e Uso Legal e Progressivo da Força, bem como o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.2. Será aprovado no componente curricular o aluno que obter um aproveitamento maior do que 0,7 (sete décimos) da proporcionalidade entre as questões corretas e o total de questões do constante na Prova de Verificação de Aprendizagem, referentes à cada componente curricular avaliado. O valor do aproveitamento será arredondado com uma casa decimal.

1.3. Não haverá segunda chamada para aplicação da Prova de Verificação de Aprendizagem, em hipótese alguma. O não comparecimento à Prova de Verificação de Aprendizagem implicará em reprovação automática no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

1.4. Caso o aluno seja reprovado em algum componente curricular do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, exceto para os componentes curriculares Estágio Supervisionado e Uso Legal e Progressivo da Força, por obter um aproveitamento menor do que 0,7 (sete décimos) da proporcionalidade entre as questões corretas e o total de questões do constante na Prova de Verificação de Aprendizagem, poderá interpor requerimento solicitando recuperação de conteúdo diretamente à Fundação Universa, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado da Prova de Verificação de Aprendizagem.

2. DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

2.1. O Estágio Supervisionado transcorrerá nas unidades administrativas da Polícia Civil do Distrito Federal.

2.2. Para obter a aprovação no componente curricular Estágio Supervisionado, o aluno deverá obter um aproveitamento maior do que 7,0 (sete) pontos, avaliados segundo os seguintes critérios:

a) Apresentação assídua e pontual no local do estágio – 2,0 (dois) pontos.

- b) Utilização correta e apresentação do uniforme no local do estágio – 2,0 (dois) pontos.
- c) Desempenho adequado nas missões atribuídas pelo responsável no local do estágio – 2,0 (dois) pontos.
- d) Desempenho proativo no desempenho da função – 2,0 (dois) pontos.
- e) Receptividade e cumprimento das ordens recebidas – 2,0 (dois) pontos.

3. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

3.1 O TCC é item integrante do Curso de Formação Profissional e requisito obrigatório para a concessão do certificado de especialização *Lato Sensu*.

3.2 O Trabalho de Conclusão de Curso será feito individualmente sob forma de artigo científico, em que o estudante, seguindo as normas de apresentação de trabalhos acadêmicos, propõe um tema, relacionado à atividade policial, sobre o assunto que mais lhe atraiu ao longo do curso, com as hipóteses de intervenção, a justificativa, os objetivos e a fundamentação teórica que embasaram o processo.

3.3 O artigo deverá seguir as normas previstas pela Fundação Universa, conforme material didático distribuído em mídia eletrônica durante a aula inaugural do Curso de Formação Profissional, com um número mínimo de 08 (oito) e máximo de 12 (doze) páginas.

3.4. A estrutura do artigo deverá ser a clássica para qualquer texto: Introdução, Desenvolvimento e Conclusão. A Introdução deverá apresentar o objetivo do trabalho, hipóteses ou pressupostos, justificativas e resultados esperados. O desenvolvimento deverá apresentar: o contexto do tema, referencial teórico e subsídios para enriquecer a análise do tema; o modelo ou proposta, com uma discussão e considerações do autor sobre o tema; bem como os benefícios para a sociedade em geral e para a Polícia Civil, em particular. A conclusão deverá contemplar o fechamento do texto, com uma conclusão final, validando o objetivo, as hipóteses, as generalizações e as restrições da discussão.

3.5. Para obter a aprovação no TCC, o aluno deverá obter um aproveitamento maior do que 7,0 (sete) pontos, avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) Utilização das normas estabelecidas – 2,0 (dois) pontos;
- b) Utilização adequada da língua portuguesa (exceto no “abstract” em língua inglesa – 2,0 (dois) pontos;
- c) Forma e conteúdo do artigo científico – 3,0 (três) pontos;
- d) Proposta e abordagem do tema – 3,0 (três) pontos.

3.6. Será atribuída a nota 0,0 (zero) ao TCC do aluno que:

- a) Utilizar de meios fraudulentos, ilegais ou mesmo plagiar textos ou conteúdos no TCC apresentado.
- b) Comprovadamente, utilizar-se de terceiros para elaboração do TCC.

- c) Deixar de entregar o TCC na data e horário limite, estipulada na ficha de identificação do TCC e conforme regulado pelo Edital Nº 32 do Concurso Público 4/2007 – PCDF, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 21 de novembro de 2008.

4. COMPONENTE CURRICULAR USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA (ULPF)

- 4.1. O componente curricular ULPF será avaliado segundo os critérios estabelecidos nas atividades práticas da disciplina.
- 4.2. Para obter a aprovação no componente curricular ULPF, o aluno deverá obter um aproveitamento maior do que 7,0 (sete) pontos na pontuação final da disciplina.

5. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- 5.1. O resultado final da Pós-Graduação *Lato Sensu* será divulgado no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>, na data provável de 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado final da Prova de Verificação de Aprendizagem.
- 5.2. A Fundação Universa fica desobrigada de fornecer certificação de Pós-Graduação *Lato Sensu* aos candidatos que não apresentarem diploma de graduação em curso de nível superior, para os quais a titulação será de extensão.

Fundação Universa